

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8448, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 126.159,28.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

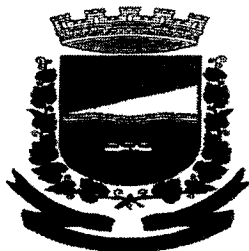
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5767, de 19 de março de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 126.159,28 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão.....06-Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....03-Ensino Fundamental
Função.....12-Educação
Subfunção.....361-Ensino Fundamental
Programa.....232-Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2205-Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria.....3.3.40.41-Contribuições-1346
Recurso.....031-FUNDEB
Valor.....R\$ 117.018,30

Órgão.....06-Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....03-Ensino Fundamental
Função.....12-Educação
Subfunção.....361-Ensino Fundamental
Programa.....254-Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade.....2206-Manutenção da Secretaria
Categoria.....3.3.40.41-Contribuições-1347
Recurso.....1019-Salário-Educação
Valor.....R\$ 9.140,98

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....06-Secretaria Municipal de Educação



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Unidade 03-Ensino Fundamental
Função 12-Educação
Subfunção 361-Ensino Fundamental
Programa 232-Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade 2205-Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil-270
Recurso 031-FUNDEB
Valor R\$ 117.018,30

Órgão 06-Secretaria Municipal de Educação
Unidade 03-Ensino Fundamental
Função 12-Educação
Subfunção 361-Ensino Fundamental
Programa 254-Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2282-Autonomia Financeira
Categoria 3.3.50.43-Subvenções Sociais-323
Recurso 1019-Salário-Educação
Valor R\$ 9.140,98

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de repassar ao Município de Pinto Bandeira, os valores referentes aos recursos do FUNDEB e do Salário-Educação, de acordo com art. 18 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidinei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 19/03/14